

DECISÃO do CONSUN nº 012/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 236ª Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000709-0.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2020000487655

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000670-1

PORTARIA Nº 214/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.968/12 e no que consta no processo nº 20/1950-0000670-1, especialmente as autorizações governamentais publicadas no DOE de 23/11/2020, p. 16, DISPENSA RITA CRISTINE BASSO SOARES SEVERO, Id. Func. 2446472/03, da Função em Comissão de Coordenador de Área (Padrão FC-VI), a contar de 01/12/2020.

Protocolo: 2020000487656

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000670-1

PORTARIA Nº 215/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul " UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, com base na Lei Estadual nº 13.968/12 e no que consta no processo nº 20/1950-0000670-1, especialmente as autorizações governamentais publicadas no DOE de 23/11/2020, p. 16, DESIGNA VANIA ROSELI CORREA DE MELLO, Id. Func. 2842254/02, para exercer a Função em Comissão de Coordenador de Área (Padrão FC-VI), a contar de 01/12/2020, na vaga deixada por Rita Cristine Basso Soares Severo, Id. Func. 2446472/03.

Protocolo: 2020000487657

Assunto: Portaria
Expediente: 16/1950-0000808-7

PORTARIA Nº 216/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2019/2020, DESIGNA FLÁVIA DORNELLES GOMES, Id. Func. 4250079/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, CRISTIANE BARCELLLOS BOCACIO, Id. Func. 3078736/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

Protocolo: 2020000487658

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000038-4

PORTARIA Nº 217/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2019/2020, DESIGNA ANTELMO PAULO STOELBENN, Id. Func. 3945901/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, ÉTIS ONIVAL DA SILVA KIEFER FILHO, Id. Func. 3199746/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 10/02/2021 a 01/03/2021.

Resoluções

Protocolo: 2020000487659

Assunto: CONEPE
Expediente: 20/1950-0000676-0

RETIFICAÇÃO Resolução CONEPE nº 017/2020

O Presidente do CONEPE, no uso de suas atribuições, retifica a Resolução CONEPE nº 017/2020, publicada no DOE de 05/11/2020, pg. 128, para corrigir erro no quadro do anexo I. Onde está escrito: 2020/2 " Termino semestre letivo 2020/2* - 31/01/2021; Leia-se: 2020/2 " Termino semestre letivo 2020/2* - 30/01/2021. Expediente nº 20/1950-0000676-0.

*Protocolo: 2020000487660***DECISÃO do CONSUN nº 012/2020**

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 236ª Sessão Ordinária realizada em 19 de novembro de 2020, **decide** : Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000709-0.

Autorizo a publicação no DOE.



Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Convênios

Protocolo: 2020000487546

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, torna pública a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao convênio relacionado no quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo, passando esta a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: Altera-se a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até 30/06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Convênio original, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

MUNICÍPIO	FPE Nº	EXPEDIENTE
Itati/RS	1506/2018	18/3100-0000947-9

Porto Alegre, de de 2020.

Luís Antônio Franciscatto Covatti,
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2020000487547

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 1730/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **Chapada/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **20/1500-0016609-1**.